



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores  Assessoria Jurídica  
Data: 21 / 11 / 17 *Chivona*

### PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 3939, de 30 de agosto de 2002, que institui a Semana Municipal de Luta do Portador de Deficiência.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2017

**Autor:** RONALDO PINTO DE ANDRADE

**Ementa:** ALTERA A LEI Nº 3939, DE 30 DE AGOSTO DE 2002, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE LUTA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

**PROTOCOLO GERAL Nº 4012/2017**

Data: 20/11/2017 - Horário: 13:58



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Art.1º da Lei n.º 3939, de 30 de agosto de 2002 passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.1º Fica incluído no calendário municipal a SEMANA DE LUTA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (SEMANA VERDE), a ser comemorada anualmente de 21 a 28 de setembro, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.”*

Art.2º Acrescenta ao Art. 2º da Lei n.º 3939, de 30 de agosto de 2002, o parágrafo único e os respectivos incisos I, II, III, IV e V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

§ 1º No decorrer da semana, serão realizadas ações, com a finalidade de:

*I – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;*

*II – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência;*



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

*III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;*

*IV – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;*

*V – estimular a participação social das pessoas com deficiência.”*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2017.



Vereador Ronaldo Pipas

Vereador Roderley Miotto Rodrigues



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora**

A semana do dia 21 à 28 foi escolhida para essa ação em razão do dia 21 ser o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Já a cor verde foi escolhida por simbolizar a esperança e o renascimento. Esta data foi criada com o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Com a criação da “*SEMANA DE LUTA DO PORTADOR DE DEFICIENCIA (SEMANA VERDE)*”, a sociedade se dedicará com mais afinco e entusiasmo para discutir as questões relacionadas à inclusão social da pessoa com deficiência, contribuindo fortemente para que a plena inclusão social aconteça de forma mais rápida.

Sendo assim, esperamos contar com o discernimento dos nobres pares, que certamente compreenderão a intenção do projeto, optando assim pela aprovação do mesmo.